

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 755/07/2020.

LEI Nº 755/07/2020.

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 755/07/2020 e eu Prefeita Municipal **SANCIONO**;

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R\$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais), para seguintes dotações Orçamentárias.

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agric. E Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão de Fomento Agrop. e Desenv. Rural			
20.606.0002.2.013	Manutenção da Produção Vegetal			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita	Criar	0	10.500,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor de Departamento			
12.361.0021.2.014	Manutenção da Administração Geral do Depto.			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Criar	0	5.000,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.02.00000000.000	Divisão do Fundo Municipal de Saúde- FMS			
10.301.0021.2.029	Manutenção - Bloco Fonte 15%			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Criar	303	5.000,00
10.301.0021.2.062	Transferência - CIUENP- Consórcio Regional Saúde			
3.3.71.70.40.00	Serviços de Telecomunicações e Informações-PJ	Criar	303	1.000,00
TOTAL.....				21.500,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução da Seguinte Dotação;

04.00.00000000.000	Departamento de Agric. E Meio Ambiente			
04.02.00000000.000	Divisão de Meio Ambiente			
20.606.0010.2.012	Manutenção do Meio Ambiente			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	80	0	21.500,00
TOTAL.....				21.500,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 15 de Maio de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:2CC0E14D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2020. Edição 2012

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>